



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Retificação I do Edital 04/2024/Proest – Chamada Pública

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis torna pública a Retificação I do Edital 04/2024/Proest de Chamada Pública:

Onde se lê:

1.1 A Política de Assistência Estudantil da UFS tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, conforme preconiza o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Lei 12.711 e 14.723 que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior, a portaria 23/2022/PROEST, que normatiza a chamada pública, e os normativos vigentes da PROEST, disponíveis no Portal da UFS, no endereço eletrônico: www.proest.ufs.br seção “resoluções e instruções normativas”.

Leia-se:

1.1 A Política de Assistência Estudantil da UFS tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, conforme preconiza o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); a Lei 12.711 e 14.723 que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior; a Lei 14.914 de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); a portaria 23/2022/PROEST, que normatiza a chamada pública; e os normativos vigentes da PROEST, disponíveis no Portal da UFS, no endereço eletrônico: www.proest.ufs.br, seção “resoluções e instruções normativas”.

Onde se lê:

4.2 Para ser considerado APTO no presente edital, os(as) estudantes avaliados deverão demonstrar, a partir dos documentos e informações apresentadas no cadastro único de 2024 e nos documentos por eles anexados no SIGAA e durante o processo de avaliação, se solicitado pela equipe de Serviço Social, perfil de vulnerabilidade socioeconômica com renda per capita familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e demais manifestações das desigualdades sociais do grupo familiar.

Leia-se:

4.2 Para ser considerado APTO no presente edital, os(as) estudantes avaliados deverão demonstrar, a partir dos documentos e informações apresentadas no cadastro único de 2024 e nos documentos por eles anexados no SIGAA e durante o processo de avaliação, se solicitado pela equipe de Serviço Social, perfil de vulnerabilidade socioeconômica com renda per capita familiar igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, e demais manifestações das desigualdades sociais do grupo familiar.

São Cristóvão – SE, 29 de julho de 2024

Prof. Dr. Marcelo Alves Mendes

Pró-reitor de Assuntos Estudantis